



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

DECISÃO

Considerando o pedido de Impugnação do Pregão Eletrônico N.º 130/2024, tempestivo, interposto pela empresa COREMED COM. E REPR.DE PROD.MED.HOSP.LTDA, CNPJ 09.171.488/0001-94, a pregoeira tem a declarar:

Referente ao item 06, Eletrocardiograma, a impugnação apontou a necessidade de exclusão da INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX), da descrição técnica do objeto constante no edital, sob o argumento de que tal item poderia restringir a competitividade. Após análise criteriosa, a Administração reconheceu que a exclusão dessa parte não compromete a finalidade do certame e contribui para ampliar a competitividade, motivo pelo qual o referido trecho será suprimido.

Por outro lado, no que diz respeito à solicitação de modificação integral da descrição técnica do objeto, destacamos que esta não será acolhida. O edital foi elaborado com base em estudos técnicos que visam atender às necessidades específicas da Administração Pública, garantindo que o objeto da licitação seja adequado à finalidade pretendida.

A alteração ampla, conforme sugerido, poderia comprometer o atendimento do interesse público e violar os princípios da isonomia e da ampla competitividade, ao direcionar o certame para um perfil restrito de fornecedores ou produtos. Reiteramos que a descrição técnica atual é suficientemente ampla para assegurar a participação de diversos concorrentes qualificados, respeitando a legislação aplicável e o equilíbrio entre especificidade e competitividade.

Dessa forma, a impugnação é acolhida **parcialmente**. O restante das alterações solicitadas não será efetuado, permanecendo as demais disposições do edital inalteradas.

Ressaltamos o compromisso da Administração em garantir a lisura do processo licitatório e a igualdade de condições entre os participantes, respeitando sempre os princípios que regem a licitação pública.

O edital será devidamente retificado e republicado dentro dos prazos e meios previstos na legislação vigente, garantindo ampla publicidade e transparência no processo.

Garibaldi, 11 de dezembro de 2024.

LESSANDRA MONEGAT MATTUELLA

Pregoeira